



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 624/2001

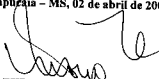
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALIENAR BENS PÚBLICOS QUE
MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EURICO MARIANO**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens abaixo de propriedade do Município, constante do anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 02 de abril de 2001.



EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afixação em 02.04.2001.